



Publicado no Jornal "O Paraná" em 31/08/2002

DECRETO N.º 1.695/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Administração Superior e Assessoramento

004.131.0059.2007 – Comunicação Social

3000000000-00 – Despesas Correntes

3300000000-00 – Outras Despesas Correntes

3390000000-00 – Aplicações Diretas

3390390000-00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 6.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL

09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

008.244.0070.2088 – Manutenção de Cursos Artesanais

3000000000-00 – Despesas Correntes

3300000000-00 – Outras Despesas Correntes

3390000000-00 – Aplicações Diretas

3390390000-00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 3.100,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL

09.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

008.243.0065.2090 – Manutenção Programa Assistência a Criança

3000000000-00 – Despesas Correntes

3300000000-00 – Outras Despesas Correntes

3350000000-00 – Transferência a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos

3350430000-00 – Subvenções SociaisR\$ 8.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL

09.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

008.243.0065.2091 – Implantação Manutenção Oficinas Profissionalizantes

3000000000-00 – Despesas Correntes

3300000000-00 – Outras Despesas Correntes

3390000000-00 – Aplicações Diretas

3390390000-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 2.900,00

Total da Suplementação..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução total e parcial das

seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Administração Superior e Assessoramento

004.122.0301.2004 – Manutenção de Assessoria Administrativa e Contábil

3000000000-00 – Despesas Correntes

3300000000-00 – Outras Despesas Correntes

3390000000-00 – Aplicações Diretas

3390350000-00 – Serviços de ConsultoriaR\$ 6.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL

09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

008.244.0070.2088 – Manutenção de Cursos Artesanais

3000000000-00 – Despesas Correntes

3100000000-00 – Pessoal e Encargos Sociais

3190000000-00 – Aplicações Diretas

3190110000-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 3.100,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL

09.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

008.243.0065.2090 – Manutenção Programa Assistência a Criança

3000000000-00 – Despesas Correntes

3300000000-00 – Outras Despesas Correntes

3390000000-00 – Aplicações Diretas

3390140000-00 – Diárias Civil R\$ 1.000,00

3390300000-00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

4000000000-00 – Despesas de Capital

4400000000-00 – Investimentos

4490000000-00 – Aplicações Diretas

4490520000-00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL

09.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

008.243.0065.2091 – Implantação Manutenção Oficinas Profissionalizantes

3000000000-00 – Despesas Correntes

3100000000-00 – Pessoal e Encargos Sociais

3190000000-00 – Aplicações Diretas

3190110000-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 2.900,00

Total da Redução R\$ 20.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 28 de agosto de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças